



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO
FEDERAL

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
54ª LEGISLATURA**

**Em 16 de dezembro de 2014
(terça-feira)**

Logo após a 76ª reunião

RESULTADO

77ª Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA - CDH**

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

PAUTA

ITEM 1

SUGESTÃO Nº 5, de 2014

- Não Terminativo -

Dispõe sobre a ampliação da participação da União no financiamento da educação, o destino dos recursos e a sua fiscalização.

Autoria: Programa Senado Jovem Brasileiro

Relatoria: Senador Humberto Costa (Substituído por *Ad Hoc*)

Relatoria *Ad hoc*: Senador Paulo Paim

Relatório: Pela rejeição da Sugestão.

Resultado: Aprovado o Relatório que passa a constituir o Parecer da CDH pela rejeição da Sugestão. A matéria vai ao arquivo.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

ITEM 2

SUGESTÃO Nº 6, de 2014

- Não Terminativo -

Estabelece novas regras sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior.

Autoria: Programa Senado Jovem Brasileiro

Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin (Substituído por *Ad Hoc*)

Relatoria *Ad hoc*: Senador João Capiberibe

Relatório: Favorável à Sugestão, na forma do Projeto de Lei do Senado que apresenta.

Resultado: Aprovado o Relatório que passa a constituir o Parecer da CDH, favorável à Sugestão na forma do Projeto de Lei do Senado.

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

ITEM 3

SUGESTÃO Nº 14, de 2014

- Não Terminativo -

Encaminha proposta de Projeto de Lei instituindo um sistema de ouvidorias, no âmbito do Poder Executivo Federal.

Autoria: CENTRO BRASILEIRO DE ESTUDOS SOCIAIS E POLÍTICOS

Relatoria: Senadora Lúcia Vânia (Substituído por *Ad Hoc*)

Relatoria *Ad hoc*: Senador Paulo Paim

Relatório: Pelo arquivamento da Sugestão.

Resultado: Aprovado o Relatório que passa a constituir o Parecer da CDH pelo arquivamento da Sugestão.

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
[Relatório](#)

ITEM 4**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, de 2011****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para dispor sobre a unificação nacional da data de eleição de Conselheiro Tutelar.

Autoria: Deputado Neilton Mulim

Relatoria: Senadora Vanessa Grazziotin

Relatório: Pela rejeição do Projeto.

Resultado: Adiado

Textos disponíveis:

[Texto inicial](#)
[Avulso da matéria](#)
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
[Relatório](#)

ITEM 5**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, de 2012****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para determinar que as empresas que operem frotas de táxis com vinte ou mais veículos tenham ao menos cinco por cento da frota adaptada para o acesso de pessoas com deficiência.

Autoria: Senador Sérgio Souza

Relatoria: Senador Antonio Carlos Valadares

Relatório: Pela aprovação do Projeto com as Emendas nºs 1 e 2-CI.

Resultado: Adiado

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)
[Texto inicial](#)
[Legislação citada](#)
[Emendas apresentadas nas Comissões](#)
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
[Relatório](#)
Comissão de Serviços de Infraestrutura
[Relatório](#)
[Relatório](#)
[Parecer aprovado na comissão](#)

ITEM 6**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 349, de 2012****- Terminativo -**

Altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para tratar do fornecimento, pelas instituições financeiras e operadoras de cartão de crédito, de serviços ao consumidor portador de deficiência visual.

Autoria: Senador Ciro Nogueira

Relatoria: Senador Gim (Substituído por *Ad Hoc*)

Relatoria *Ad hoc*: Senador Magno Malta

Relatório: Pela aprovação do Projeto, na forma da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo).

Resultado: Adiado

Textos disponíveis:

[Avulso da matéria](#)

[Texto inicial](#)

[Emendas apresentadas nas Comissões](#)

Comissão de Assuntos Econômicos

[Relatório](#)

[Relatório](#)

[Parecer aprovado na comissão](#)

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

[Relatório](#)

EXTRAPAUTA

ITEM 7

REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 84, de 2014

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, como Presidente da Subcomissão da Memória, Justiça e Verdade, e Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal – CDH, requeiro que esta comissão reproduza trezentos (300) exemplares do relatório final da Comissão Nacional da Verdade – CNV, e da Comissão Camponesa da Verdade – Violação de Direitos no Campo 1946-1988.

O Relatório da Comissão Nacional da Verdade foi publicado em 10 de dezembro 2014, e é dividido em três volumes. Este é resultado de dois anos e sete meses de trabalho desta comissão, criada para apurar e esclarecer, indicando as circunstâncias e a autoria, as graves violações de direitos humanos praticados entre 1946 e 1988 (período entre as duas últimas constituições democráticas brasileiras), com o objetivo de efetivar o direito à memória e à verdade histórica e promover a reconciliação nacional.

A Comissão Camponesa da Verdade (CCV) foi criada em 2012, fruto do Encontro Unitário dos Trabalhadores, Trabalhadoras e Povos do Campo, das Águas e das Florestas. O Relatório final do Grupo de Trabalho enumera as violações de direitos humanos relacionadas à luta pela terra e contra populações indígenas, por motivações políticas no período compreendido entre 1946-1988.

Autoria: Senador João Capiberibe e outros

Resultado: Aprovado

ITEM 8

REQUERIMENTO COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 85, de 2014

Requeiro, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam anexadas as assinaturas recolhidas pela campanha “50 Dias contra a impunidade” da Anistia Internacional ao PLS 237, de 2013, que pleiteia os seguintes pontos: - Revisão da Lei de Anistia de 1979, eliminando os dispositivos que impedem a investigação e a sanção de graves violações de direitos humanos; e cumpra a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos, investigue e puna os crimes contra a humanidade cometidos por agentes do Estado durante o regime militar. - Aprovação de legislação que adapte as disposições do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional sobre

crimes contra a humanidade e crimes de guerra no direito interno Brasileiro. - Apoio e desenvolvimento de políticas de memória, como a abertura de arquivos e o estabelecimento de museus, para manter presente a história das violações de direitos humanos no Brasil e evitar a repetição das mesmas. Solicito também ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) que seja dada a celeridade na aprovação do projeto supracitado.

Autoria: Senador João Capiberibe

Resultado: Aprovado